



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 178/2014

DATA: 18/12/2014

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Feriado Nacional no dia 25 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015;

#### DECRETA

**Art. 1º** Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 3º** Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de dezembro de 2014.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim de Candói  
Nº 2046  
De 20/12/2014  
Resp. Lucimara

Adm/Lucimara

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br